



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

PROJETO DE LEI Nº 107, de 03 de dezembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 24.463,84, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 24.463,84 (vinte e um mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	
20.608.0009.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1263)	R\$ 2.500,00
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2073 – Incremento Temporário da APS Portaria 1.194/2022	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1108)	R\$
8.664,84	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (471)	R\$ 13.299,00
Total Crédito Suplementar	R\$
24.463,84	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de Arrecadação	R\$
3.299,80	
Superávit	R\$
7.865,04	
05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (157)	R\$
13.299,00	
Total Fonte de Recursos	R\$
24.463,84	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Forquethina, 03 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 24.463,84, no orçamento de 2025, da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor de R\$ 2.500,00 a ser suplementado na Secretaria da Agricultura trata-se de rendimentos da aplicação do valor recebido através de emenda parlamentar para aquisição da escavadeira hidráulica, esta sobra quando da aquisição da máquina agora será incluso na dotação destinada a aquisição de outros equipamentos.

O valor de R\$ 8.664,84 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de ajuste orçamentário para utilizar recursos vinculados do Incremento Temporário da Atenção Primária à Saúde - APS, Portaria 1.194/2022, no pagamento de serviços de consultas com especialistas, exames e procedimentos, prestados pelo Hospital Bruno Born.

Já o valor de R\$ 13.299,00 será utilizado na aquisição de licenças de pacote Office a serem instaladas em onze computadores adquiridos através de emenda parlamentar, estes equipamentos não possuem a licença que é obrigatória para utilização do editor de textos nestas máquinas. Para atender esta despesa estamos remanejando recursos dentro do orçamento da secretaria passando dos serviços de terceiros para esta dotação destinada a serviços de informática.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador
HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS